LEI N° 2.161, DE 04 DE ABRIL DE 2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte Castelo, Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0802.1.070 – Equipar e Modernizar o Centro de Referência de Assistência Social CRAS		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0189 – alienação de bens	R$	18.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**18.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**18.000,00**

Art. 2° - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** correrá por conta de provável excesso de arrecadação, apresentado no exercício de 2012 na fonte de recursos 0189 – Alienação de bens.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo/SC, 04 de Abril de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 04 / 04 / 12
Assinatura: